



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Portaria n° 095/2020, de 27 de Julho de 2020.

159

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 07 / 20
Ass: <i>[Assinatura]</i>

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

### RESOLVE:

Retificar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 173/2018, com redação nova dada pela Portaria n° 056/2019, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ n° 243.288-0/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:


### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **ADRIANA RAMOS DE CAMPOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, admitida em 01/02/2006, no cargo de Médico Veterinário, sob a matrícula 2163-6, referência salarial P-34 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a Lei Federal n° 10.887/2004, no valor de R\$ 2.365,78 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo n° 2016.08523-5.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19